



LEI MUNICIPAL Nº 2.564 / 2016
DE 14 / 12 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Fernando Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.564, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE GERALDA DA FONSECA DA SILVA, À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADA NA RUA TRAVESSA JOÃO HENRIQUE, ESQUINA COM A AVENIDA NOVA FORTALEZA, NO BAIRRO CIDADE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

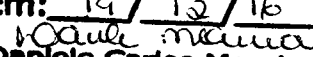
Art. 1º. Fica denominada de **GERALDA DA FONSECA DA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Travessa João Henrique, com a Avenida Nova Fortaleza, no bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa, e informará aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação deste equipamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2016.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 14/12/16

Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 082/2016
DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA
FONSECA BESSA (TIA RITA).**